



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
**Setor de Contratos**  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	Rede de Gás e Central de Gás GLP no Laboratório de Química				
<b>Nº do Contrato</b>	002/2020	<b>Tipo de Licitação</b>	Dispensa	<b>Nº da Licitação</b>	06/2020
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Peter Franklin Ribeiro de Souza				
<b>Empresa Contratada</b>	TECGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI	<b>CNPJ</b>	035.786.320/0001-01		
<b>Responsável pela Contratada</b>					
<b>Data de Início Contratual</b>	02/12/2020	<b>Prazo Contratual</b>	01/03/2021		
<b>Dilações Concedidas</b>			<b>Nova Data de Término</b>		
<b>Valor do Contrato</b>	R\$15.900,00	<b>Valor de Termos</b>			
<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$15.900,00				

Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Governador Valadares emite em favor da empresa

**TEGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI** sob o CNPJ nº **035.786.320/0001-01** referente ao objeto do contrato supracitado.

### COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Nome do Fiscal de Contrato: Peter Franklin Ribeiro de Souza

Representante da Empresa: Lucas Tiago da Silva

A Comissão de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Declara, ainda, que após a análise do levantamento entregue, este foi considerado adequado e executado em sua totalidade. Nesses termos, declara recebida, provisoriamente, o objeto do contrato supracitado.

Salientamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá no prazo não superior a 90(noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos, e após a conferência das cláusulas contratuais, elaboração do quadro de cauções e vistoria técnica que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e técnicos.

Governador Valadares , 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/02/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TIAGO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0750031** e o código CRC **683D0C42**.